CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

LEI Nº 5.502, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses, no Município de Mauá e dá outras providências

Projeto de Lei Nº 50/2019 – Autoria do Vereador **Fernando Rodrigues Rubinelli**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses, a ser realizado anualmente no dia 16 de junho, no Município de Mauá.

Art. 2º A fixação do Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses tem por objetivo:

I - Contribuir para a integração de pacientes portadores de Amiloidoses e diminuir o isolamento, bem como aumentar o acolhimento e inclusão social.
II - Conscientizar a sociedade e profissionais de saúde acerca dos sintomas, características e tratamentos da doença, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários

Art. 3º A Câmara Municipal de Mauá por solicitação de um Vereador, deverá realizar um evento anual para conscientização e divulgação sobre as Amiloidoses.

Art. 4º A Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 09 de agosto de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

Vanderley C. Silva
VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo